



RESOLUÇÃO Nº 101/2024-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/10/2024.

Kleber Guimarães  
Secretário

**Aprova aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 184/2023 celebrado entre a SETI e a UEM – Estudante Empreendedor.**

Considerando o contido no eProtocolo nº 21.019.626-9.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o contido na deliberação nº 02/2023-PJU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 184/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando “**ampliar o valor global inicialmente previsto**” com a alteração da cláusula oitava, item 8.1, mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento do projeto “**Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE – UEM**” do Programa Encomenda Governamental.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila Garcia Marques.  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/11/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)